



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2397/2024
10/05/2024 - 11:48
PDL 7/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano à Sr(a) Maria Lúcia Ramos de Souza Marques

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano à Sr(a) Maria Lúcia Ramos de Souza Marques, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2024.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2397/2024
10/05/2024 - 11:48
PDL 7/2024

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio desta, apresentar aos nobres pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o **Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano à Maria Lúcia Ramos de Souza Marques.**

Maria Lucia Ramos de Souza Marques nasceu 20/06/1971 – Palotina PR casada com Sérgio Marchioni Marques, reside em Indaiatuba há 46 anos tem dois filhos maravilhosos Guilherme e Gustavo começou sua carreira sendo babá aos 9 anos, em seguida trabalhou como faxineira até que entrou na Confecções Kacil como auxiliar e quando se desligou da empresa já era encarregada de almoxarifado. Em seguida trabalhou na Auto Elétrica Humaitá, com funções administrativas diversas. Trabalhou também na Confecções Ravage como compradora e caixa e outras funções administrativas. Quando saiu de lá começou a trabalhar para ela mesma revendendo outras marcas de lingerie e em 2008 decidiu acreditar no seu potencial como empreendedora e montou sua própria marca. Sempre com muito sacrifício, começando com R\$1.000,00 e 1kg de tecido chocolate, 1kg de tecido branco e 1kg de tecido preto e sempre pedindo para Deus um trabalho para ela e para que ela pudesse ajudar outras pessoas. E assim Deus te iluminou e orientou e fez com que criasse a empresa na forma de consignação, que é um sucesso entre todas as mulheres que desejam ter uma fonte de renda seja como única ou extra. E com esse modelo de trabalho e graças a todas essas mulheres envolvidas criaram o projeto social Abraço do Peito, que é a doação do sutiã com a prótese para as mulheres que tiveram câncer e fizeram a mastectomia. Sempre leva consigo o propósito de não só vender peças para as mulheres e sim levar até elas carinho, abraço, conforto, orientação e cuidado por meio do meu trabalho.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2024.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 005/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 148/2024 do **Wilson José dos Santos**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica APROVADA a indicação do nome de **Maria Lúcia Ramos de Souza Marques** para receber o **Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana**.

Indaiatuba, 09 de maio de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br